



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI N° 6.531, DE 8 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI N° 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI N° 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇA-MENTÁRIAS DE 2.018 E NA LEI N° 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51.00, NA ATIVIDADE 2.065 DO PROGRAMA 0024 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA ALIMENTAR DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 25/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e alterações, a Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, na Atividade 2.065 do Programa 0024 – Promoção e Desenvolvimento da Segurança Alimentar, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia E Inovação, conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.14.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNÇÃO: 20 – Agricultura

SUB-FUNÇÃO: 244 – Administração Geral

PROGRAMA: 0024 – Promoção e Desenvolvimento da Segurança Alimentar

ATIVIDADE: 2.065 – Gestão do Restaurante Popular de Birigui

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 42.365,00 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

FUNÇÃO: 20 – Agricultura

SUB-FUNÇÃO: 244 – Administração Geral

PROGRAMA: 0024 – Promoção e Desenvolvimento da Segurança Alimentar

ATIVIDADE: 2.065 – Gestão do Restaurante Popular de Birigui

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 01 R\$ 42.365,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

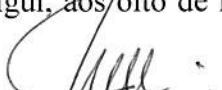
02.14.00 20.244.0024.2.065 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 698 Fonte: 01 R\$ 42.365,00

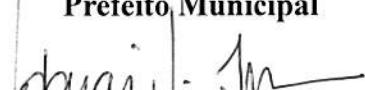
ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

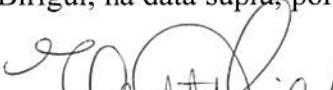
ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de março de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas